



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4245 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 118.00404/2022-91
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 118.00404/2022-91

**Fica instituída a "Marca POA" como símbolo do
Município de Porto Alegre.**

Vem às comissões CCJ, CEFOR e CECE para parecer CONJUNTO, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal.

I. RELATÓRIO

Em seu Parecer Prévio, a Procuradoria desta Casa Legislativa, não apontou óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

II. FUNDAMENTAÇÃO

No que concerne ao exame da constitucionalidade, legalidade, organicidade e quanto às disposições do Regimento deste Parlamento, o art. 5º da Lei Orgânica estabelece que “são símbolos do Município de Porto Alegre o brasão, a bandeira e outros estabelecidos em lei” a permitir que sejam criados por lei outros símbolos do Município além daqueles já definidos na Lei Orgânica do Município.

Referente ao mérito, não há de se negar o exemplo de democracia e respeito à decisão popular validada em consulta pública que ouviu mais de 10 mil pessoas. E, uma vez referendada por lei, tal marca será patrimônio da cidade, assumindo assim em paralelo com as evidências físicas um outro papel de uma marca de lugar que é o de criar engajamento. Será um símbolo de um momento de fortalecimento dos laços comunitários.

III. CONCLUSÃO

Diante disso, este Relator se manifesta pela **inexistência de óbice jurídico** à tramitação do Projeto, e quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto.



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0472737** e o código CRC **89516612**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 115/22 – CCI/CEFOP/CECE** contido no doc 0472737 (SEI nº 118.00404/2022-91 – Proc. nº 0679/2022 - PLE 023), de autoria do vereador Claudio Janta, foi **APROVADO** em **votação simbólica** durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul e Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota com votação encerrada em 30 de novembro de 2022.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Lisie Ane dos Santos, Assistente Legislativo IV**, em 01/12/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0474110** e o código CRC **30FD7D0B**.